



11	Sábado	1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
12	Domingo	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
*18	Sábado	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
19	Domingo	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
25	Sábado	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares

*26	Domingo	4ª Promotor de Justiça Criminal de Linhares
Legenda: LINHARES - ARACRUZ - ibiraçu - Rio Bananal - joÃO NEIVA - SÃO MATEUS - CONCEIÇÃO DA BARRA - PEDRO CANÁRIO - JAGUARÉ LINHARES, 13 de julho de 2015. CARLOS AUGUSTO AVELINO DOS SANTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE DA PROMOTORIA CÍVEL DE LINHARES *Replicado com alteração		

Protocolo 165920

 <h2 style="text-align: center;">Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo</h2> 	
<p>Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda Defensor Público Geral</p> <p>Phelipe França Vieira Subdefensor Público Geral</p> <p>Gustavo Costa Lopes Corregedor Geral</p> <p>Alley Almeida Coelho Chefe de Gabinete</p>	<p>Vivian Silva de Almeida Coordenadora de Direitos Humanos</p> <p>Geraldo Elias de Azevedo Coordenador de Direito Penal</p> <p>João Gabriel Corrêa Cunha Coordenador de Execução Penal</p> <p>Lucas Marcel Pereira Matias Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p>Fábio Ribeiro Bittencourt Coordenador de Direito Civil</p> <p>Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude</p>
Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:	
<p>Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda (Presidente do Conselho)</p> <p>Phelipe França Vieira Gustavo Costa Lopes</p> <p>Paulo Antonio Coelho dos Santos Pedro Pessoa Temer Bruno Danorato Cruz</p>	<p>Luiz Cesar Coelho Costa Helio Antunes Carlos Samantha Pires Coelho Ricardo Willian Parteli Rosa Rafael Miguel Delfino Leonardo Gomes Carvalho Marcello Paiva de Mello Mauro Ferreira</p>
Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.dp.es.gov.br	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
 CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 EDITAL Nº 18/2015 - DPE/ES, DE 13 DE JULHO DE 2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0105296-26.2015.4.02.5001, em andamento na 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, torna pública a **convocação para a prova oral de tribuna de candidatos sub judice**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado Espírito Santo - nível I.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL DE TRIBUNA DE CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Convocação de candidatos sub judice para a prova oral de tribuna, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 VITÓRIA/ES

1.1.1.1 LOCAL: Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória - Avenida Vitória, nº 950 - Forte São João, Vitória/ES.

1.1.1.1.2 DATA: 26 de julho de 2015. HORÁRIO: 8 horas (horário local)

10002636, Adjalina Coelho de Menezes / 10001227, Alberico Agrello Neto / 10001343, Arthur Herman Calabria Lundgren de Albuquerque / 10003685, Diego Martinez Fervenza Cantoario / 10003527, Gabriela Noronha de Sousa / 10002476, Juliana Linhares de Aguiar Lopes / 10000655, Mayra Conceicao Silva / 10003509, Monia Barbosa Ribeiro / 10000273, William Bossaneli Araujo.

1.1.1.1.2.1 Convocação de candidatos sub judice que se declararam com deficiência para a prova oral de tribuna, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001784, Raphaela Nogueira Antonio.

2 DA PROVA ORAL DE TRIBUNA

2.1 O candidato convocado para a prova oral de tribuna deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 - DPE/ES, 4 de setembro de 2012, e no Edital nº 6/2012 - DPE/ES, de 28 de janeiro de 2013.

2.2 A prova oral de tribuna será realizada pelo Cespe na cidade, no local, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital.

2.3 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral de tribuna.

2.4 A prova oral de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de áreas de conhecimento da prova oral de tribuna constante no item 7.1 do edital de abertura.

2.5 O candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral de tribuna será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

2.6 A prova oral de tribuna será prestada em sessão pública, com duração máxima de 15 minutos por candidato.

2.7 Haverá sorteio oficial do tema a ser desenvolvido pelo candidato. O sorteio do tema será iniciado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao turno de realização da prova oral de tribuna, de acordo com o subitem 3.2 deste edital.

2.8 A prova oral de tribuna será gravada exclusivamente pelo Cespe em sistema de áudio e vídeo ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução para efeito de registro e avaliação.

2.9 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia da referida gravação.

2.10 Permanecerão na sala de prova o candidato, a banca examinadora, os fiscais e o cinegrafista, sendo permitido o acesso ao público limitado a cinco pessoas, observado o subitem 4.1 deste edital.

2.11 Na prova oral de tribuna serão considerados conhecimento jurídico do tema proposto, articulação do raciocínio, convencimento da argumentação, poder de síntese, emprego de linguagem técnico-jurídica, uso correto do vernáculo, postura e dicção do candidato.

2.12 No dia de realização da prova oral de tribuna, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em sala de espera.

2.13 A nota final da prova oral de tribuna corresponderá a média aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.

2.14 Em hipótese alguma o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

2.15 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e áudio visual durante a exposição da sustentação oral.

2.16 A prova oral de tribuna não será aplicada em data, em horário ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, o comparecimento no horário determinado e a identificação correta do tema sorteado para a sua sustentação oral, de acordo com a data e horário do sorteio.

2.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral de tribuna com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

2.18 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral de tribuna após o horário fixado para o seu início.

2.19 No dia de realização da prova oral de tribuna, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original.

2.20 Por ocasião da realização da prova oral de tribuna, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

2.21 No dia de realização da prova oral de tribuna, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Julho de 2015.

2.22 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral de tribuna, nem por danos neles causados.

2.23 Por ocasião da realização da prova oral de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

2.24 O Cespe poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

2.25 O não comparecimento do candidato ao sorteio oficial e a prova oral de tribuna será considerado como desistência do seu prosseguimento no certame, implicando automaticamente na sua exclusão do concurso público.

2.26 Durante a prova oral de tribuna, será permitido ao candidato consulta à legislação não comentada e/ou anotada. Neste caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.

2.27 O material do candidato será examinado por profissional da área do Direito, para garantir a inexistência de legislação comentada e/ou anotada.

2.28 Em cada turno, de acordo com a convocação listada neste edital, a sequência de exposição da sustentação oral dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

2.29 O sorteio da sequência de exposição da sustentação oral dos candidatos convocados para cada turno ocorrerá na chegada dos candidatos ao local de prova.

2.30 Durante a sustentação oral, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

2.31 Na hipótese de prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, o Cespe reserva-se ao direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.

2.32 A realização da prova oral de tribuna poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cespe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3 DO SORTEIO OFICIAL DA PROVA ORAL DE TRIBUNA

3.1 Para a realização da prova oral de tribuna, será feito sorteio do tema a ser desenvolvido pelo candidato. O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados para cada grupo de disciplinas será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido neste edital.

3.2 O sorteio será iniciado com antecedência de 24 horas em relação ao turno de realização da prova oral de tribuna, de acordo com o subitem 3.7 deste edital.

3.3 O sorteio será realizado no seguinte endereço: **Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória - Avenida Vitória, nº 950 - Forte São João, Vitória/ES.**

3.4 Conforme subitem 3.9 deste edital, haverá sorteio para determinação do tema de prova, acerca do qual o candidato fará sustentação oral.

3.5 O sorteio dos temas de prova iniciará com antecedência de 24 horas do horário determinado para início da realização da prova.

3.6 Para ter ciência do tema a ser sorteado, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia marcado para o sorteio, conforme horário de convocação constante do subitem 1.1 deste edital.

3.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local designado para a realização do sorteio dos temas com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

3.8 Não será permitida a entrada do candidato ao local de sorteio após o horário estabelecido para início dos sorteios.

3.9 Os candidatos deverão comparecer ao sorteio dos temas de prova oral de tribuna conforme descrição abaixo:

SORTEIO DE TEMAS		CANDIDATOS CONVOCADOS
Data	Horário	Observações
25/7/2015	8 horas	Candidatos que realizarão a prova oral de tribuna no dia 26/7/2015, às 8 horas.

3.10 Em hipótese alguma, serão divulgados os temas sorteados pelos candidatos.

4 DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Para assistir à prova oral de tribuna, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor nos dias **20 e 21 de julho de 2015**.

4.2 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cespe; deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.3 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

4.4 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado,

obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.5 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.6 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral de tribuna com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

4.7 Será permitida a entrada de no máximo cinco pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

4.8 O público deverá permanecer na mesma sala de prova, de maneira que não poderá transitar e/ou escolher outra sala para observação.

4.9 O público não poderá se ausentar da sala antes do término da exposição da sustentação oral. Ao optar por se ausentar da sala, o público não poderá permanecer no local de realização da prova.

4.10 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cespe no local de realização da prova.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 O resultado provisório na prova oral de tribuna dos candidatos **sub judice** constantes deste edital será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor, na data provável de **6 de agosto de 2015**.

Leonardo Oggioni C. de Miranda

Defensor Público-Geral do Espírito Santo

Protocolo 165884

PORTARIA DPES Nº 507, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e à Portaria nº 326, de 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas respectivas defensorias, em substituição de férias ou licença, conforme segue:

DEFENSORIA RECURSAL

Severino Ramos da Silva - 7ª Defensoria Recursal Criminal: 15.07 a 05.08.2015

CARIACICA

Priscila Libório Barbosa - 2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 10.07 a 22.07.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de Julho de 2015.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público-Geral do Estado
Protocolo 165878

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Pauta da Sessão Extraordinária do dia 16 de julho de 2015 (14h00min), e Ordinária do dia 17 de julho de 2015(09h00min).

ORDEM DO DIA:

01 - Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 70893969** (Deliberação do Conselho Superior acompanhado de justificativa, o anexo Projeto de resolução que altera o ato normativo nº 450, de 16 de julho

de 2015 para prever o neats.- Interessado: DPEES-CS)

02 - Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 70959390** (Encaminhamento do Ofício ADEPES nº 029/2015, referente à movimentação dos Defensores substitutos- Interessado: DPEES-GD) **CARÁTER DE URGÊNCIA**

03 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 68322097** (Dispõe sobre regulamento para ingresso na carreira de Defensor Público, IV Concurso. Interessado: Gilmar Alves Batista) - Conselheiro Relator Marcelo Paiva de Mello;

04 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 62838385** (Dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para estudo e pagamento de cursos de pós-graduação - Proponente: Gilmar Alves Batista) - Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz;

05 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 65802233** (Dispõe sobre alteração da Resolução CSDPES nº001, de 02 de fevereiro de 2011 - Proponente: Gustavo Costa Lopes) - Conselheiro Relator Phelipe França Vieira;

06 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 63542412** (Requerimento de promoção nível II - Interessado: Vladimir Polízio Junior) - Conselheiro Relator Luiz Cesar Coelho Costa;

07 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 51577070** (Processo Administrativo - Interessado: Carlos Alberto da Costa Curto) - Conselheiro Relator Pedro Pessoa Temer;

08 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67108130** (Dispõe sobre recomendação de instauração de procedimentos para apuração de condutas - Interessado: DPEES) - Conselheira Relatora Samantha Pires Coelho;

09 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67553273** (Manifestação da irresignação

à nomeação do DP substituto para coordenação do núcleo de Linhares. Interessados: Anatócia Silva Santos e Felipe Ceolin Lírio-Conselheiro Relator Phelipe França Vieira);

10- Processo para deliberação e votação, **processo nº 67383858** (Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos membros do quadro permanente de carreira da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Interessada: Aurélio Henrique, Bruno Pereira, Rodrigo Borgo e Sérgio Favero- Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz);

11- Processo para deliberação e votação, **processo nº 57961603** (Processo Administrativo Disciplinar. Interessado: Alexandre Corsini Paganini- Conselheiro Relator Mauro Ferreira);

12 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 58649280** (Processo Administrativo Disciplinar. Interessada: Ivonete Batista de Almeida- Conselheiro Relator Paulo Antônio Coelho dos Santos) **Pedido de vista;**

13 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 70608628** (Deliberação do CSDP na resolução que regulamenta a assunção Pública e elaboração de suas folhas de pagamento.... Interessado: DPPEES- CS- Conselheiro Relator Helio Antunes Carlos);

14 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 69286213** (Resolução que cria a comissão permanente de orçamento do CSDPEES. Interessado: Hugo Fernandes Matias- Conselheiro Relator Ricardo Willian Partelli);

15 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67480233** (Proposta do Plano Estratégico 2015/2030 da DP estadual, proposto pela Associação dos Defensores Públicos. Interessado: Associação dos Defensores Públicos- Conselheiro Relator Gustavo Costa Lopes);

16- Processo para deliberação e votação, **processo nº 70696462** (Altera a redação da resolução CSDPES nº 003/2014. Proponente: Pedro Temer) - Conselheiro Relator Leonardo Gomes;

17- Processo para deliberação e votação, **processo nº 67480403** (Acrescenta o inciso XV no §1º e altera a redação do inciso II do §2º, ambos do art. 5º da resolução CSDPES nº002, de 30 de abril de 2014. Interessados: Aurélio Henrique, Bruno Pereira, Rodrigo Borgo, Sérgio Fávero) - Conselheiro Relator Hélio Antunes;

18 - Expediente para leitura e deliberação do Conselho Superior, **processo nº 68485760** (Deliberação do Conselho Superior. Interessado: DPPEES-CS);

OBSERVAÇÃO:**Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:**

Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados à manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Cada orador inscrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de inscritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Extraordinária para o dia 16.07.2015, às 14h00min, e Ordinária para o dia 17.07.2015, às 09h00min.

Vitória/ES, 14 de julho de 2015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda

Presidente do ECSDPES

Protocolo 165887

PORTARIA DPES Nº 508, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Publicar a relação de Defensorias, Comarcas, Varas, Processos e Procedimentos em que a Defensoria Pública atuará por meio de cumulação, abrindo-se o prazo para inscrição nos seguintes termos:

Art. 1º. Os defensores poderão fazer a escolha de que trata esta portaria do dia 14/07/2015 até o dia 15/07/2015.

Art. 2º. O requerimento será dirigido ao Defensor Público-Geral, via Protocolo da Defensoria Pública Geral ou apresentado por e-mail ao gabinete da Defensoria Pública Geral (gabinete@dp.es.gov.br), no prazo até às 18h do dia do vencimento.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento das inscrições feitas pelo meio eletrônico.

Art. 3º. No requerimento o Defensor Público mencionará as cumulações que pretende concorrer, dentre aquelas relacionadas na presente portaria, em ordem de preferência.

Art. 4º. Após a inscrição, não será permitida a alteração das escolhas realizadas.

Art. 5º. Os critérios de escolha serão os previstos no artigo 7º da

resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 6º. Não havendo requerimento pelos Defensores Titulares das Defensorias Recursais, as defensorias constantes do Anexo II serão lotadas pelo Grupo de Apoio a que se refere o Ato Normativo nº 002/2015.

Art. 7º. As defensorias constantes do Anexo III serão cumuladas exclusivamente pelos Defensores Titulares nas defensorias das respectivas comarcas.

Art. 8º. O resultado das escolhas será publicado no DIOES do dia 20/07/2015.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de Julho de 2015.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público Geral

ANEXO I**I. NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**

PRESOS PROVISÓRIOS - 05 VAGAS

INFÂNCIA - 04 VAGAS

NEPE - 03 VAGAS

DIREITOS HUMANOS - 03 VAGAS

CONSUMIDOR - 03 VAGAS

EDUCAÇÃO EM DIREITOS - 03 VAGAS

II. COMARCA DE VITÓRIA

a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 09

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
05 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível

III. COMARCA DE VILA VELHA

a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 08

b) Defensoria Fazendária - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
05 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família

03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível
01 Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública Estadual, de Registros Públicos e Meio Ambiente
01 Defensoria Fazendária	1º Juizado Especial da Fazenda Pública

IV. COMARCA DE SERRA

a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 08

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
05 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível

V. COMARCA DE CARIACICA

a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 08

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
05 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível

VI. COMARCA DE CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM

a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 03

b) Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 01

c) Defensoria Cível - 02

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Julho de 2015.

19

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família
01 Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	3ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões
01 Defensoria Cível	1ª, 2ª e 3ª (processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4) Varas Cíveis.
01 Defensoria Cível	3ª (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9) 4ª e 5ª Varas Cíveis.

VII. COMARCA DE COLATINA

- a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 03
 b) Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões
01 Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	2ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões

VIII. COMARCA DE LINHARES

- a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 03
 b) Defensoria Cível - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões
01 Defensoria Cível	1ª Vara Cível
01 Defensoria Cível	2ª Vara Cível

IX. COMARCA DE GUARAPARI

- a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 03
 b) Defensoria Cível - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
03 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões
01 Defensoria Cível	2ª (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9) e 3ª Varas Cíveis.

X. COMARCA DE SÃO MATEUS

- a) Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
02 Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões

XI. COMARCA DE PIÚMA

- a) Defensoria Plena - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Plena	01 (segunda e terça)
Defensoria Plena	01 (quarta e quinta)

XII. COMARCA DE JAGUARÉ

- a) Defensoria Plena - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Plena	01 (segunda e terça)
Defensoria Plena	01 (quinta e sexta)

XIII. COMARCA DE ALFREDO CHAVES

- a) Defensoria Plena - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Plena	

XIV. COMARCA DE MANTENÓPOLIS

- a) Defensoria Plena - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Plena	

XV. COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

- a) Defensoria de Execução Penal - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
01 Defensoria de Execução Penal	2ª Vara Criminal

XVI. COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

- a) Defensoria Plena - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Plena	

XVII. COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

- b) Defensoria Plena - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Plena	

XVIII. COMARCA DE NOVA VENÉCIA

- a) Defensoria Cível e Fazendária - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
01 Defensoria Cível e Fazendária	1ª Vara Cível e Fazenda Pública.

XIX. COMARCA DE ARACRUZ

- a) Defensoria Fazendária e dos Juizados Especiais da Fazenda - 01
 b) Defensoria Cível - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
01 Defensoria Fazendária e dos Juizados Especiais da Fazenda	Vara de Fazenda Pública e Juizados Especiais da Fazenda Pública
01 Defensoria Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões	1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões
01 Defensoria Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões	2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões

XX. COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA: 02 DEFENSORIAS

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
01 Defensoria	1ª Vara
01 Defensoria	2ª Vara

XXI. COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO/BREJETUBA: 02 DEFENSORIAS

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
01 Defensoria	1ª Vara
01 Defensoria	2ª Vara

ANEXO II TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- I. Defensoria Recursal Cível - 04
 b) Defensoria Recursal Criminal - 07

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
2ª Defensoria Recursal Cível	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 0 e 1); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
4ª Defensoria Recursal Cível	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 2 e 3); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.



**IMPrensa
OFICIAL/ES**

6ª Defensoria Recursal Cível	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 4 e 5); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.	3ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 2 e 3); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.	8ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 4 e 5); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
8ª Defensoria Recursal Cível	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 6 e 7); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.	4ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 4 e 5); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.	9ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 6 e 7); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
1ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 0 e 1); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.	5ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 8 e 9); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.	10ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 8 e 9); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver a t u a d o previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.

ANEXO III

I. COMARCA DE MIMOSO DO SUL: 01 DEFENSORIA

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
2ª Defensoria	2ª Vara

II. COMARCA DE ECOPORANGA: 01 DEFENSORIA

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
2ª Defensoria	2ª Vara

III. COMARCA DE CASTELO: 01 DEFENSORIA

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
2ª Defensoria	2ª Vara

IV. COMARCA DE ALEGRE: 01 DEFENSORIA

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
2ª Defensoria	2ª Vara

V. COMARCA DE MARATAÍZES

a) Defensoria Cível e Fazendária - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
01 Defensoria Cível e Fazendária	Vara Cível, da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública

VI. COMARCA DE ITAPEMIRIM

a) Defensoria Cível e Fazendária - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
01 Defensoria Cível e Fazendária	Vara Cível, Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública

Protocolo 165958

Portaria nº. 509, de 13 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **THIAGO FABRES DIAS**, para exercer o

Acesse:

www.dio.es.gov.br


Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Julho de 2015.

cargo em comissão de **Assistente**, Ref. QC-05, da Defensoria Pública do Estado, a contar de 09 de julho de 2015.

Vitória, 13 de julho de 2015.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
Defensor Público Geral do Estado
Protocolo 165963

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A Subdireção Geral da Secretaria por meio da Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único, artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Protocolo de Intenções, conforme descrito abaixo:

PARCEIRA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL.

OBJETO: Cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROCESSO: 133852

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 13 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS TELES BRAGA
Subdiretor Geral
Protocolo 165869

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Resumo do CONVÊNIO firmado com o ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL do dia 29 de junho de 2015.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 13 de julho de 2015

ROBERTO CARLOS TELES BRAGA
Subdiretor Geral
Protocolo 165863

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 462,
de 13.07.15

O Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:
SERVIDOR SUBSTITUTO: Thiago Nascimento Rodrigues
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Márcio Luiz Ferreira de Oliveira
Função Comissionada: Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos - FC.06
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: a partir da publicação deste ato a 22.07.15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE
Protocolo 165895

Comarca do Interior

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ALEGRE - 1ª VARA
FORUM LEVIN CHACON
RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N? - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP 29500-000 Tels• (28)3552 1544 / 3552 3511
Telefone(s): (28) 3552-1130 - Ramal: 207 1 (28) 3552-1130 - Ramal: 209
Email: lvara-alegre@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0015033-11.2012.8.08.0002

AÇÃO : Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA OLMO ME
Requerido: ROSILEIDE DOS SANTOS NEVES

MM. Juiz(a) de Direito da ALEGRE - 1 a VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s):

REQUERIDO(A): **Requerido: ROSILEIDE DOS SANTOS NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .
ADVERTÊNCIAS

• **PRAZO:** O prazo para

contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado,

• **REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

FÍ: Expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se a autora para comprovar a respectiva publicação nos autos na forma da lei. Expirado o prazo para resposta in albis, desde já, nomeio curador especial à demandada citada por edital o Defensor Público atuante nesta Comarca. que deverá ser intimado do encargo, bem como para apresentar defesa técnica. Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

ALEGRE-ES, 17/12/2014
ELIANE REZENDE ALBANI CHEFE DE SECRETARIA

Protocolo 163421

Publicações de Terceiros

ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A.

NIRE: 32300029574 - CNPJ: 31.469.364/0001-49

Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária

Realizada em 30/04/2015, às 15:00 horas, na sede social.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas. PRESENCAS: 100%. COMPOSIÇÃO DA MESA: Decio Luiz Chieppe, Presidente e Luiz Wagner Chieppe, Secretário. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

Inicialmente, os acionistas decidem, por unanimidade, sanar a falta de comunicado e inobservância do prazo entre a publicação dos resultados e a realização da Assembléia geral Ordinária, conforme autoriza o parágrafo 4º, do artigo 133, da Lei 6.404/76, dando-se seqüência aos trabalhos previstos na pauta 1) Aprovado com as abstenções dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2014, publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal A Tribuna, edições do dia 10/04/2015, que serão arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. 2) Aprovada a destinação do resultado do exercício, no valor de R\$52.621.000,00, sendo que deste valor, R\$28.217.000,00 foram distribuídos, e R\$2.631.000,00 foram revertidos para a conta de Reserva de Legal. O saldo remanescente foi revertido para a Reserva de Lucros. 3) Aprovada a não instalação do conselho fiscal neste exercício. 4) Aprovado constituir uma comissão que será composta pelos senhores Decio Luiz Chieppe e Luiz Wagner Chieppe, para fixar a remuneração da Diretoria para este exercício.

ATA REGISTRADA NA JUCEES SOB Nº 20150181086 EM 11/06/2015.

Protocolo 164309

ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A.

NIRE: 32300029574 - CNPJ: 31.469.364/0001-49

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 29/04/2015, às 12:00 horas, na sede social da Companhia. Convocação: Dispensadas. Presenças: 100%. Mesa: Presidente: Sr. Decio Luiz Chieppe; Secretário: Sr. Luiz Wagner Chieppe. DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE: 1) Os Conselheiros, por unanimidade, autorizam a concessão de garantias na contratação das seguintes operações de crédito:

a) Em favor de VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.486.182/0001-09, sendo: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Direto Externo nº EDY99-795, no valor em reais equivalente a USD 6,230,529.60, para contratação de empréstimo externo. Contrato celebrado junto ao Banco HSBC Brasil S/A - Banco Múltiplo, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89;

b) em favor de VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, sendo: Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida nº 160338615, no valor de R\$10.000.000,00. Contrato celebrado junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; c) em favor de VIX LOGÍSTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.681.371/0001-72, sendo:

c1) I - Cédula de Crédito Bancário BNDES Fname PSI nº 929036734, no valor de R\$3.840.000,00, para aquisição de 20 carrocerias de ônibus rodoviário Marcopolo; II - Cédula de Crédito Bancário BNDES Fname PSI nº 9290306726, no valor de R\$3.840.000,00, para aquisição de 20 carrocerias de ônibus rodoviário Marcopolo; III - Cédula de Crédito Bancário BNDES Fname PSI nº 9290306645, no valor de R\$3.840.000,00, para aquisição de 20 carrocerias de ônibus rodoviário Marcopolo; IV - Cédula de Crédito Bancário BNDES Fname PSI nº 9290306653, no valor de R\$2.304.000,00, para aquisição de 12 carrocerias de ônibus rodoviário Marcopolo; V - Cédula de Crédito Bancário BNDES Fname PSI nº 9290306629, no valor de R\$512.000,00, para aquisição de 04 carrocerias de ônibus rodoviário Marcopolo; VI - Cédula de Crédito Bancário BNDES Fname PSI nº 9290306751, no valor de R\$4.104.000,00, para aquisição de 18 carrocerias de ônibus rodoviário Marcopolo; VII - Cédula de Crédito Bancário BNDES Fname PSI nº 9290306611, no valor de R\$3.700.000,00, para aquisição de 20 carrocerias de ônibus rodoviário Marcopolo; VIII - Cédula de Crédito Bancário BNDES